



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 10 de março de 2011.

### Comunicação nº 085/11 - TJD/RJ

#### Republicação

#### Despacho do Presidente

**Processo 051/11**

**Recurso Voluntário**

**Recorrentes: Procuradoria do TJD/RJ e Fluminense FC**

**Recorrido: Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a pena de advertência ao Sr. Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Futebol do Fluminense FC)**

#### Despacho

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito os recursos;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Jorge Luis Peçanha Lira.
3. Encaminhe-se os autos ao D. Procurador para parecer no recurso do Fluminense FC.
4. Publique-se e cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**